



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3º REGIÃO

C.R.B.M. – 3.ª REGIÃO

LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO

CNPJ: 26.619.841/0001-75

PORTARIA N. 3, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 001 de 01 de fevereiro de 2010, referente à Regulamentação e validade do Certificado de Responsabilidade Técnica, Declaração de Nada Consta de Débitos de Pessoa Jurídica e Natural e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO – CRBM-3**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos II, III e XI do artigo 28 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução do CFBM n. 54, de 17 de novembro de 2000,

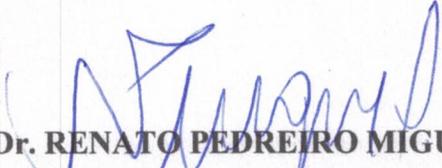
RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Portaria nº 001 de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º: Para emissão do Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) e Declaração de Nada Consta de Débitos de Pessoa Jurídica, a empresa e o profissional responsável técnico, deverão estar com suas anuidades quitadas.

Art. 3º: O Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) terá validade até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Dr. RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente – CRBM 3ª Região